



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.442, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para fazer face no custeio de ações de serviços públicos de saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

Ficha: 2677.....Valor: R\$ 300.000,00

Código de Aplicação: 800.0012

Art. 2º O recurso previsto na Portaria GM/MS nº 6.313, de 26 de dezembro de 2024, é advindo da Emenda Parlamentar Individual nº 23560002 e fora repassado pelo Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de maio de 2025.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000639046202400	40780023	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890171
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000639048202400	29140001	1.814.717,00	1.814.717,00	1030151192E890012
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000639236202400	43370007 29730001	1.000.000,00 550.000,00	1.550.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000639467202400	29730001	166.062,00	166.062,00	1030151192E890027
AL	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639000202400	44520001	130.000,00	130.000,00	1030151192E890027
AM	NHAMUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639371202400	41370001 41370001	400.261,00 570.000,00	970.261,00	1030151192E890013 1030151192E890013
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000638934202400	38970004	2.318.973,00	2.318.973,00	1030151192E890016
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000638937202400	40790001	4.600.000,00	4.600.000,00	1030151192E890016
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	36000639307202400	27500006	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000639014202400	24680022	200.000,00	200.000,00	1030151192E890029
BA	DIAS D'AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639461202400	43950007	600.000,00	600.000,00	1030151192E890029
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000639256202400	43330002	105.000,00	105.000,00	1030151192E890029
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000639258202400	43330002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890029
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000639262202400	43330002	474.585,00	474.585,00	1030151192E890029

SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639353202400	23560002	76.752,00	76.752,00	1030151192E890035
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639407202400	23560002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000639066202400	15270008 15270008	350.000,00 450.000,00	800.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000639296202400	43720021	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000639535202400	30880014 30880014	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639365202400	43060002	917.727,00	917.727,00	1030151192E890035
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000639495202400	44790016	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639028202400	15270008	236.226,00	236.226,00	1030151192E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000639339202400	43460002	313.046,00	313.046,00	1030151192E890035
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000639403202400	43720021 43720021	270.191,00 480.872,00	751.063,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	ELISIARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELISIARIO - SP	36000639133202400	37460005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000639463202400	23560002	206.675,00	206.675,00	1030151192E890035
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000639489202400	43290004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639123202400	23560002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	GUAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAREI	36000639506202400	44790016 41320001	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000639361202400	23560002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000639364202400	41610001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000639585202400	30880014	600.000,00	600.000,00	1030151192E890035
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639138202400	37350002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639405202400	23560002	28.900,00	28.900,00	1030151192E890035
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000639552202400	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	ORINDIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORINDIUA - FMSO	36000639124202400	40350002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000639183202400	44020020	119.195,00	119.195,00	1030151192E890035
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000639617202400	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000639241202400	23560002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	PEDRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRANOPOLIS	36000639550202400	25200002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000639182202400	42920004	728.414,00	728.414,00	1030151192E890035
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000639205202400	23560002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000639412202400	43720021	780.872,00	780.872,00	1030151192E890035
SP	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIFAINA	36000639357202400	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639149202400	41320001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000639147202400	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	36000639299202400	42920004 43290004	110.000,00 190.000,00	300.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639154202400	23560002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639106202400	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639486202400	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Março	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	CPF/CNPJ 15.538.451/0001-54
		Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP
		Município REGENTE FEIJO
Código IBGE 354240	População 20.565 habitantes	Ano Censo 2024
Prefeito(a) MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	Data Inicial Gestão 01/01/2025	Secretário(a) DALVA MARIA SILVEIRA LIBONI
Presidente Conselho MARCILIO CARVALHO	Proposta 36000639205202400	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	007311	10/03/2025	MUNICIPAL	001	025194	0000223794	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.027607/2025-24	36000639205202400	6313	
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta	Estado
36000639205202400	SAO PAULO
Município	Ano
REGENTE FEIJO	2024
Tipo de Emenda	
INDIVIDUAL	

				Valor		
Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO PAP	EMENDA INDIVIDUAL	36000639205202400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

REGENTE FEIJO

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO

CNPJ

15.538.451/0001-54

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000639205202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

6313

Data Portaria

28/12/2024

Valor Total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

10/03/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
CIDADANIA	ARNALDO JARDIM	23560002	2024	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	10/03/2025	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2025OB007311	25000.027607/2025-24	COOF em 12/03/2025 09:32



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000639205202400	2024		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
15538451000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA		78001196887	
População	Telefone	Município	CEP
20.565	1832799760	REGENTE FEIJÓ	19.570-000
Endereço	E-mail		
JOSE GOMES, VILA NOVA	convenio@regentefeijo.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	23560002	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

PLANO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
EMENDA PARLAMENTAR Nº 23560002
Nº DA PROPOSTA 36000639205202400
DEPUTADO ARNALDO JARDIM
VALOR R\$ 300.000,00
OBJETO: CUSTEIO
REPASSE: Portaria GM/MS N 6.313 de 26 de dezembro de 2024

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do Plano de Trabalho: 01/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
CNPJ: 48.813.638/0001-78
Endereço: José Gomes, 558 – Vila Nova
Telefone: (18) 3279 8010
E-mail: saúde@regentefeijo.sp.gov.br

Responsáveis:

Nome: Marco Antonio Pereira da Rocha
CPF: 780011968-87
Função: Prefeito
Cargo: Prefeito
E-mail: prefeito@regentefeijo.sp.gov.br

Nome: Dalva Maria Silveira Liboni
CPF: 060.690728-98
Função: Dirigente Municipal de Saúde
Cargo: Dirigente Municipal de Saúde
E-mail: saude@regentefeijo.sp.gov.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Características da área da saúde do Município: Regente Feijó pertence a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 11, na Região Oeste do Estado de São Paulo, composta pelo Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente com 45 municípios agregados em 05 diferentes Regiões de Saúde, abrangendo uma população de 20.145 (IBGE/2022). Pertence ao Colegiado da Alta Sorocabana que é composto por 19 municípios, com uma população de 380.077 habitantes, representando 5,36 % da RRAS11. A emancipação político-administrativa do Município de Regente Feijó deu-se em 28 de junho de 1935, por decreto do então governador Armando de Salles Oliveira e o Coronel Augusto César Pires foi nomeado o primeiro prefeito. Apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 22° 13' de latitude Sul e 31° 18' de longitude W.Gr. Altitude da cidade; 479 metros. Faz divisa com Presidente Prudente, ao norte; Taciba, ao sul; Indiana e Martinópolis, a leste; Anhumas, a oeste. Com uma área de 265 quilômetros quadrados. A Atenção Básica é a porta de entrada para o SUS, o município conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Centro, duas equipes de Atenção Primária (EAPs), uma no distrito do Espigão e uma no Bairro São Sebastião; e sete Equipes de Saúde de Família (ESFs), ESF Conjunto Habitacional, ESF Vila Assunção, ESF Fepasa, ESF Tropical, ESF Central, ESF Portal do Sol e ESF Santa Rita; um Pronto Atendimento - 3º Turno (extensão dos atendimentos ambulatoriais básicos das 17:00 às 23:00h). A UBS Central conta também com uma Central de Agendamentos de Exames, uma Clínica de Fisioterapia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, uma Equipe de Médico do trabalho, com Médico Auditor e Médico Autorizador para auditoria no Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, que é de responsabilidade Municipal conforme contrato firmado em junho de 2013. Há quatro Consultórios de Odontologia, localizados na UBS Central, ESF Assunção, ESF Conjunto Habitacional e ESF Tropical. Uma Farmácia Central localizada

no ESF Fepasa. Um CAPS I para atendimento de paciente usuários de álcool/drogas e saúde mental. E uma Central de Ambulância 24 horas. Toda a equipe é composta pelos seguintes profissionais: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Escritório, Auxiliar em Geral, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Clínico Geral, Condutor de Ambulância, Digitador, Dirigente do Serviço Público Municipal, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Operador de Computador, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Visitador Sanitário, Terapeuta Ocupacional e Artesã. 03 aparelhos de eletrocardiograma e 06 salas de Imunização. Para desenvolver todos os programas de Atenção Básica (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Hipertenso e Diabético) o município conta com os profissionais e Unidades implantadas em cada território acima citados. Para as urgências e emergências básicas, Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica conta com o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, sendo referência para dois Municípios - Anhumas e Taciba e, as demais referências de atenção secundária e terciária de acordo com a PPI.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO/Material de Consumo. Aquisição de material de enfermagem médico hospitalar, fraldas, suplementos, material de limpeza e material de expediente.

Objetivo: Adquirir material de enfermagem/médico/hospitalar, fraldas e suplementos/gêneros alimentícios/material nutrição, material de limpeza e material de expediente.

Justificativa: Manter o atendimento aos pacientes cadastrados pela Divisão Municipal de Saúde, com dispensação materiais de enfermagem/médico/hospitalares, fraldas e/ou suplementos/gêneros alimentícios/material nutrição. Esse atendimento é realizado a partir da avaliação de uma equipe multidisciplinar composta por médico, nutricionista, enfermeira, farmacêutica, e assistente social, a pacientes acamados, com mobilidade reduzida, com necessidades especiais, ou dificuldade financeira para manter os seus cuidados vitais, em todos os ciclos da vida, contribuindo como melhoria da qualidade de vida a esses usuários. E manter o cuidado continuado nas unidades de saúde, e ofertar a população materiais enfermagem/médico/hospitalares, e material de limpeza e material de expediente.

Local: Município de Regente Feijó.

Observações: A dispensação é realizada no almoxarifado da UBS II.

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Manter o atendimento dos pacientes com necessidades especiais cadastrados e assistidos com a dispensação de materiais enfermagem/médico/hospitalares, fraldas e/ou suplementos, e dispensação medicamentos conforme a demanda. E manter o cuidado continuado nas unidades de saúde, e ofertar a população materiais enfermagem/médico/hospitalares, e material de limpeza e material de expediente.

Ações para Alcance: comprar e distribuir materiais enfermagem/médico/hospitalares, e material de limpeza e material de expediente.

Situação Atual: Atualmente todos os munícipes que procuram a unidade são atendidos.

Situação Pretendida: Manter o atendimento desses pacientes com necessidades especiais cadastrados e assistidos com a dispensação de materiais, fraldas e/ou suplementos conforme a demanda. E manter a oferta de materiais enfermagem/médico/hospitalares, material de limpeza e material de expediente as unidades de saúde.

Indicador de Resultados: Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos, produtos entregues aos pacientes e as unidades de saúde. Fonte sistema

próprio (Saúde Ágil). Planilhas internas para controle dos materiais de limpeza e expediente.

METAS QUALITATIVAS

Meta Qualitativa: Manter o atendimento desses pacientes com necessidades especiais cadastrados e assistidos com a dispensação de materiais, fraldas e/ou suplementos conforme a demanda. E manter a oferta de materiais enfermagem/médico/hospitalares, material de limpeza e material de expediente as unidades de saúde.

Ações para Alcance: Adquirir materiais, fraldas, suplementos, material de limpeza e material de expediente suficientes para disponibilizar a população assistida e as unidades de saúde.

Ações para Alcance: Atualmente são atendidos uma média de 200 pacientes com materiais de enfermagem/médico/hospitalares, fraldas e/ou suplementos. E 11 unidades de saúde com materiais enfermagem/médico/hospitalares, material de limpeza e material de expediente.

Situação Pretendida: Manter o atendimento desses pacientes cadastrados em uso de materiais de enfermagem/médico/hospitalares, fraldas e/ou suplementos. E as 11 unidades de saúde com materiais enfermagem/médico/hospitalares, material de limpeza e material de expediente.

Indicador de Resultados: Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos, produtos entregues aos pacientes e as unidades de saúde. Fonte sistema próprio (Saúde Ágil). Planilhas internas para controle dos materiais de limpeza e expediente.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	Aquisição de custeio - materiais enfermagem/médico/hospitalares.	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência dos materiais de enfermagem/médico/hospitalares, pagamento.
2.	Aquisição de custeio – fraldas.	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência das fraldas, pagamento.
3.	Aquisição de custeio - suplementos.	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência dos suplementos, pagamento.
4.	Aquisição de custeio – Material de limpeza	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência dos material de limpeza.
5.	Aquisição de custeio – Material de expediente	0	Realização de compra através de licitação, recebimento e conferência dos material de expediente

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Porcentagem %
1	Custeio	Material de consumo	Materiais de enfermagem/médico/hospitalares	40% - R\$120.000,00

2	Custeio	Material consumo	de	Fraldas	20% - R\$60.000,00
3	Custeio	Material consumo	de	Suplementos	20% - R\$60.000,00
4	Custeio	Material consumo	de	Material De Limpeza	10% - R\$30.000,00
5	Custeio	Material consumo	de	Material De Expediente	10% - R\$30.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Objeto	Proponente	Concedente
1	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir do recebimento do recurso.

Término: preferencialmente até 30/04/2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

Nome: Danielle Araujo Freitas Veloza

CPF: 362.397.838-89

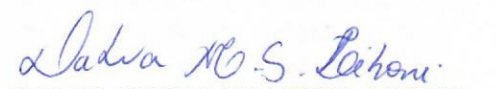
Função: Enfermeira

Cargo: Enfermeira

E-mail: saude@regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 30 de abril de 2025

ASSINATURAS:


DALVA MARIA SILVEIRA LIBONI
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL